

Disciplina: Corrupção na Administração Pública		Curso: Mestrado/Doutorado Faculdade de Direito - USP
1º Semestre de 2016 - Quintas-feiras 8h30/12h30	Carga horária semanal: 8 hrs	Turmas: única
Nome do Professor: Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira - Departamento de Direito do Estado-DES		

I EMENTA: Corrupção e Ética. Corrupção, Estado, mercado e sociedade civil. Corrupção, Mídia e Escândalo. Corrupção política e corrupção administrativa. Corrupção sistêmica e endêmica. Standards internacionais e Sistemas estrangeiros de combate à corrupção: EUA, Reino Unido e União Europeia. Corrupção na Administração Pública. Sistema jurídico-normativo brasileiro de prevenção e combate à corrupção. Accountability e Responsabilidades jurídico-normativa dos agentes públicos e privados no âmbito da corrupção. ENCCLA, Lei de Improbidade, Lei da Ficha-Limpa, Lei de Acesso à Informação, Lei de Conflito de Interesses, Lei Anticorrupção. Sociedade civil e corrupção. Efetividade do sistema brasileiro de combate à corrupção: críticas e aperfeiçoamento. Casos emblemáticos e recentes de corrupção no Brasil. Direito Administrativo Global e Corrupção. Cooperação internacional no combate à corrupção. A corrupção e os BRICS.

II. OBJETIVOS: A presente disciplina tem por objetivo enfrentar a *accountability* e a responsabilização jurídica dos agentes públicos e privados decorrentes de atos de corrupção praticados contra a Administração Pública brasileira, especialmente sob a ótica do direito administrativo. Analisando (i) os diferentes aspectos do fenômeno da corrupção, (ii) os casos mais emblemáticos de corrupção no setor público brasileiro contemporâneo e (iii) os instrumentos de combate e de responsabilização política, administrativa, cível e judicial, a disciplina pretende discutir a completude e a efetividade do atual sistema brasileiro de combate à corrupção. Ademais disso, importa apreciar os limites e a extensão das diferentes responsabilidades previstas no ordenamento jurídico, inclusive por meio de esforços comparativos com sistemas estrangeiros, a fim de realizar uma crítica das bases e dos instrumentos jurídico-normativas vigentes, estimulando assim o debate sobre o aperfeiçoamento do sistema brasileiro de combate à corrupção.

III. JUSTIFICATIVA: Os recentes escândalos envolvendo corrupção no setor público como o Mensalão, Lava-Jato e Operação Zelotes estimulam o debate mais aberto e aprofundado sobre o tema dos atos de corrupção praticados por agentes públicos e privados no Brasil. Um reflexo decorrente desses escândalos, amplificados sobretudo pela mídia, foi a necessidade de se promover ajustes normativos no sistema de prevenção e de combate à corrupção, sobretudo no âmbito da esfera administrativa. A edição de novas leis como Ficha Limpa, Acesso à Informação e Anticorrupção, acrescido de ajustes constantes na Lei de Improbidade e nos Estatutos funcionais em geral, entre outros diplomas legislativos, são fatores que motivam uma reflexão sobre a efetividade do sistema brasileiro de combate à corrupção, sobretudo sob o ponto de vista da accountability e da responsabilização jurídica dos agentes públicos e privados que praticam estes atos ilegais. Importa também investigar sobre os papéis tradicionais e aqueles recentemente assumidos pelos diferentes atores que detêm competência diretiva, preventiva e repressiva na matéria, como a ENCCLA, Controladoria Geral da União, a AGU, o Ministério Público, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário em geral: há integração ou persistem as atuações isoladas? Quais os instrumentos atualmente existentes para combater e responsabilizar os agentes no âmbito da corrupção administrativa e política? O atual sistema de combate à corrupção é efetivo? Quais são os limites e a extensão das responsabilidades política, administrativa, cível e judicial? Quais são e por que eventualmente ainda seriam necessários ajustes no sistema normativo e administrativo? Qual o papel da sociedade civil no combate à corrupção? É necessário controlar os órgãos de controle competentes para combater a corrupção? Quais os standards internacionais e quais países podem ser considerados referências no tema? Qual a posição do Brasil e dos BRICS perante a cooperação internacional para o combate à corrupção? Estas são algumas das reflexões que serão realizadas no curso, com a finalidade de se empreender uma crítica fundamentada das bases e dos instrumentos jurídico-normativas vigentes, estimulando assim o debate sobre o aperfeiçoamento do sistema brasileiro de combate à corrupção.

IV. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO:

Aula	Dia	Assunto
1	03/03	Apresentação da disciplina. Metodologia. Bibliografia. Avaliação.
MÓDULO 01 – A Corrupção como “wicked problem”: teorias, bases e elementos extrajurídicos e jurídicos. Corrupção política e administrativa: o que leva à percepção e à constatação de que a corrupção é endêmica e sistêmica? Corrupção, Mídia e o “Escândalo político”.		

2	10/03	Tema: Corrupção entre o público e o privado: conceito, <i>locus</i> e teorias da corrupção. Ética e Corrupção. Corrupção, Estado, mercado e sociedade civil. A corrupção e a mídia: corrupção como “escândalo político”. Democracia, Governança, <i>accountability</i> e corrupção: interseções e intercorrências contemporâneas
3	17/03	Tema: A relevância dos standards internacionais para a emergência e a configuração dos sistemas domésticos de prevenção e combate da corrupção no mundo. Corrupção endêmica e sistêmica: é possível mensurar níveis e impactos da corrupção? A importância dos sistemas estrangeiros de prevenção e combate da corrupção: EUA, Reino Unido e União Europeia. Pílula de corrupção 1
4	24/03	FERIADO
5	31/03	Discussão de casos (1): Corrupção e Impeachment Collor
MÓDULO 02 - Prevenção, combate e responsabilização na Corrupção Administrativa: modelos, instrumentos e atores na luta contra a corrupção no Brasil		
6	07/04	Tema: A <i>ENCCLA</i> e a formulação das diretivas anticorrupção no Brasil. Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Ficha Limpa, Lei de Acesso à Informação e Lei de Conflito de Interesse: interrelação e formação da base de um sistema nacional de prevenção e combate da corrupção. Controle interno e controle externo: relevância, autonomia e operacionalização. Pílula de corrupção 2
7	14/04	Tema: Lei de Improbidade Administrativa (I) – Os atos de improbidade administrativa. As medidas judiciais e extrajudiciais previstas na lei. Natureza jurídica da ação de improbidade administrativa. Atualidades e problemáticas. Intercorrências com a Lei Anticorrupção. Pílula de corrupção 3
8	21/04	FERIADO
9	28/04	Tema: Lei de Improbidade Administrativa (II) – Sanções de improbidade. O ressarcimento do dano. Fazenda Pública (Advocacia Pública), Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário: há integração ou persistem as atuações isoladas? O papel da jurisprudência dos Tribunais para a efetividade do combate à improbidade. Pílula de corrupção 4
10	05/05	Tema: Lei Anticorrupção e regulamentação infralegal: inovações e problemática de implementação (I) - Responsabilidade objetiva das Pessoas Jurídicas. A desconsideração administrativa da personalidade jurídica. O Processo Administrativo de Responsabilização-PAR. Sanções administrativas. Pílula de corrupção 5
11	19/05	Tema: Lei Anticorrupção e regulamentação infralegal: inovações e problemática de implementação (II) - Acordos de leniência e sanções administrativas. Programa de integridade (<i>compliance</i>). Controladoria Geral da União, a AGU, o Ministério Público, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário: há integração ou persistem as atuações isoladas? Pílula de corrupção 6
12	26/05	FERIADO
13	02/06	Discussão de casos (2) e (3): (2) Cartel dos Trens (Metro e CPTM-SP) e (3) Operação Zelotes
MÓDULO 03 - Existe um Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção no Brasil? A Cooperação Internacional no combate à corrupção e o Brasil		
14	09/06	Tema: Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção no Brasil: Corrupção, Lobby e Conflito de Interesses no Brasil: interfaces e interferências. Relevância da criação de uma Agência de Combate à Corrupção (ACC): a CGU é uma ACC? Controle social da corrupção e sociedade civil: manifestações populares e participação democrática no Brasil. Territorialidade e extraterritorialidade no combate à corrupção. A Cooperação Internacional no combate à corrupção e o Brasil: coexistência e interpenetração do nacional, internacional e transnacional. Pílulas de corrupção 7 e 8
15	16/06	Discussão de Casos (5) - (5) Mensalão e Mensalinho (PSDB-Minas)
16	23/06	Discussão de Casos (6) - (6) Operação Lava-Jato

V. AVALIAÇÃO: A avaliação será composta da seguinte forma: **(i)** participação ativa em sala e engajamento nas dinâmicas de aula (2 pontos), **(ii)** entrega pontual de um *handout* (uma lauda) por aula, contendo a síntese argumentativa e problematizada de todo o material de leitura obrigatória (2 pontos), **(iii)** participação em ao menos uma “*pílula de corrupção*” - exposição problematizada de 15min (2 pontos) e **(iv)** elaboração, discussão e resolução de caso em grupo (4 pontos)

VI. BIBLIOGRAFIA GERAL:

- ABRAMO, Claudio Weber. Percepções pantanosas: a dificuldade de medir a corrupção. *In: Novos Estudos-CEBRAP*, n. 73, 2005. p. 33-37;
- ALCONADA MON, Hugo. La piñata. Buenos Aires: Editorial Planeta, 2015.
- ARTICLE 19. Monitoramento da Lei de Acesso à Informação Pública em 2014. Equipe Artigo 19 Brasil. 2014. <http://artigo19.org/wp-content/uploads/2015/05/Monitoramento-da-Lei-de-Acesso-%C3%80-Informa%C3%A7%C3%A3o-P%C3%BAblica-em-2014.pdf>
- AYRES, Ian; BRAITHWAITE, John. Tripartism: regulatory capture and empowerment. *Law & Social Inquiry*, v. 16, n. 3, p. 435-496, 1991.
- AZEVEDO, Sandson Barbosa; GERVASIO, Tamires Cunha. A percepção da aplicabilidade da lei de conflito de interesses por servidores da Controladoria-Geral da União. *Periódico Científico Negócios em Projeção*, vol. 5, n. 1, jun./2014, págs. 22-40
- BACIGALUPO, Enrique. Compliance y derecho penal. Navarra: Aranzadi, 2011, p. 79-99.
- BRENO, Juliana. FCPA, UK Bribery Act e Lei 12.846/13 Avanços e desafios. *In: Congresso AMCHAM Rio Novembro de 2013*. Disponível em: http://www.amchamrio.com.br/src/releases/juliana_breno.pdf
- BRICS. VII Cúpula do BRICS – Declaração de Ufá Ufá, Rússia, 9 de julho de 2015
- CAMPOS, Patrícia Toledo de. Comentários à Lei nº 12.846/2013 – Lei anticorrupção. *In: Revista Digital de Direito Administrativo (RDDA)*, v. 2, n. 1, p. 160-185, 2015.
- CARSON, Lindsey D. and PRADO, Mariana Mota, Mapping Corruption & its Institutional Determinants in Brazil, 2014. IRIBA Working Paper: 08.
- CARVALHOSA, Modesto. O livro negro da corrupção. Paz e Terra, 1995.
- CLAYTON, Mona. Entendendo os desafios de *Compliance* no Brasil: um olhar estrangeiro sobre a evolução do *Compliance* anticorrupção em um país emergente. *In: Temas de Anticorrupção e Compliance*. DEBBIO, Alessandra Del. MAEDA, Bruno Carneiro. AYRES, Carlos Henrique da Silva (coord.). Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- CONTI, José; CARVALHO, André Castro. O controle interno na administração pública brasileira: qualidade do gasto público e responsabilidade fiscal. *Direito Público*, v. 1, n. 37, 2012.
- COSTA, Helena Regina Lobo da; ARAÚJO, Marina Pinhão Coelho. Compliance e o julgamento da APn 470. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 22, n. 106, p.215-230, jan./fev. 2014.
- DAVIS, Kevin E. Civil remedies for corruption in government contracting: zero tolerance versus proportional liability. *NYU School of Law, Public Law Research Paper*, n. 09-22, p. 09-16, 2009.
- DUBOIS, Pascale Hélène; NOWLAN, Aileen Elizabeth. Global Administrative Law and the Legitimacy of Sanctions Regimes in International Law. *Yale J. Intl. L.*, v. 36, p. 15–25, 2010.
- ELIASBERG, Wladimir. Corruption and bribery. *In: The Journal of Criminal Law, Criminology, and Police Science*, 1951. p. 317-331;
- EUROPEAN COMMISSION. Tools and Methods Series. Supporting Anti-Corruption Reform In Partner Countries Concepts, Tools And Areas For Action. Concept paper nº 2. 2011. Disponível em: https://ec.europa.eu/europeaid/sites/devco/files/methodology-tools-and-methods-series-anti-corruption-reform-short-version-201108_en_5.pdf
- FALCÃO, Joaquim; OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Poder Judiciário e Competição Política: as eleições de 2010 e a lei da “ficha-limpa”. *Opinião Pública*, v. 18, n. 2, p. 337-354, 2012.
- FERRAZ, Luciano. Reflexões sobre a Lei nº 12.846/2013 e seus impactos nas relações público-privadas–Lei de improbidade empresarial e não lei anticorrupção. 2014.
- FERREIRA, Luciano Vaz; MOROSINI, Fabio Costa. A implementação da lei internacional anticorrupção no comércio: o controle legal da corrupção direcionado às empresas transnacionais. *Austral*, p. 257.
- FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. *In: Opinião Pública*, v. 15, n. 2, 2009. p. 386-421;
- FILGUEIRAS, Fernando. Sociedade Civil e Controle Social da Corrupção. *Periódico de Opinião Pública e Conjuntura Política* Ano III, Número IV, Dezembro de 2011;
- FUKUYAMA, Francis. Political order and political decay: From the industrial revolution to the globalization of democracy. Macmillan, 2014. Cap. 5, p. 81-93.
- GAULT, David Arellano; GALICIA, Jesús Fidel Hernández; LEPORE, Walter. Corrupción sistémica: límites y desafíos de las agencias anticorrupción. El caso de la Oficina Anticorrupción de Argentina. *Revista del CLAD Reforma y Democracia*, n. 61, p. 75-106, 2015;
- GODINHO, Thiago José Zanini. Contribuições do direito internacional ao combate à corrupção. *Revista da Faculdade De Direito da UFMG*, n. 58, 2011.
- GRAF LAMBSDORFF, Johann. The organization of anticorruption: Getting incentives right!. *Passauer Diskussionspapiere: Volkswirtschaftliche Reihe*, 2008.
- HARDOON, Deborah; HEINRICH, Finn. Transparency International. Global Corruption Barometer. 2013. Disponível em: <http://www.transparency.org/gcb2013>
- JORGE, Flávio Cheim. RODRIGUES, Marcelo Abelha. A tutela processual da improbidade administrativa, in *Improbidade administrativa: questões polêmicas e atuais*, coord. Cássio Scarpinella Bueno e Pedro Paulo de Rezende Porto Filho. São Paulo: Malheiros, 2003, pp. 217 – 228.
- KJELLBERG, Francesco. Conflict of interest, corruption or (simply) scandals?. *Crime, Law and Social Change*, v. 22, n. 4, p. 339-360, 1994. APA.
- LAZZARINI, Sérgio G. Capitalismo de laços: os donos do Brasil e suas conexões. RJ: Elsevier, 2011. Cap. 3, p. 41-56;
- LISCIANDRA, Maurizio. A Review of the Causes and Effects of Corruption in the Economic Analysis. *In: Organized Crime, Corruption and Crime Prevention*. Springer International Publishing, 2014. p. 187-195;
- LOUREIRO, Maria Rita et al. Do controle interno ao controle social: a múltipla atuação da CGU na democracia brasileira. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 17, n. 60, 2012.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Procedimento e sanções na lei anticorrupção: lei 12.846/2013. In: *Revista dos Tribunais*, v. 947/2014, set/2014.

LUZ, Thales Tácito Pontes; CERQUEIRA, Pádua. "Ficha Limpa" & Questões Constitucionais "Direito Eleitoral do Inimigo"(retroagir?). Estudos Eleitorais, p. 65 et al, 2010.

MAEDA, Bruno Carneiro. Programas de *Compliance* Anticorrupção: importância e elementos essenciais. In: *Temas de Anticorrupção e Compliance*. DEBBIO, Alessandra Del. MAEDA, Bruno Carneiro. AYRES, Carlos Henrique da Silva (coord.). Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MARRARA, Thiago. Acordos de Leniência no Processo Administrativo Brasileiro: Modalidades, Regime Jurídico e Problemas Emergentes. In: *Revista Digital de Direito Administrativo* (RDDA), v. 2, n. 2, p. 509-527, 2015.

MONTEURO, Fernando. Anti-Corruption Agencies: solution or modern panacea. Lessons from ongoing experiences. 2013.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. FREITAS, Rafael Vêras de. A juridicidade da Lei Anticorrupção. Reflexões e interpretações prospectivas. In: *Revista Fórum Administrativo* (RFA). Belo Horizonte, ano 14, n. 156, fev. 2014.

MOREIRA, Egon Bockmann; BAGATIN, Andreia Cristina. Lei Anticorrupção e quatro de seus principais temas: responsabilidade objetiva, desconsideração societária, acordos de leniência e regulamentos administrativos. 2014.

OECD ANTI-BRIBERY CONVENTION. Phase 3 report on implementing the OECD Anti-Bribery Convention in Brazil. October 2014. Disponível em: <http://www.oecd.org/daf/anti-bribery/Brazil-Phase-3-Report-EN.pdf>

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Improbidade administrativa e sua autonomia constitucional. 2009. Editora Fórum. Cap. 9: A delimitação das consequências jurídico-sancionatórias. pp. 295-337.

OSÓRIO, Fábio Medina. Teoria da improbidade administrativa: má gestão pública, corrupção, ineficiência. 3ª ed. 2013. São Paulo: Revista dos Tribunais. Cap. IV: Tipicidade geral da improbidade administrativa: classificação por critérios. p. 318-351.

OTÁHAL, Tomás; PALÁT, Milan; WAWROSZ, Petr. What is the Contribution of the Theory of Redistribution Systems to the Theory of Corruption? In: *Review of Economic Perspectives*, v. 13, n. 2, 2013. p. 92-107;

PAGOTTO, Leopoldo Ubiratan Carneiro. O combate à corrupção: a contribuição do direito econômico. 2010. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, p. 168-173.

PERSSON, Anna; ROTHSTEIN, Bo; TEORELL, Jan. Why anticorruption reforms fail—Systemic corruption as a collective action problem. In: *Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions*, v. 26, n. 3, 2013. p. 449-471;

PINHO, Clóvis Alberto Bertolini de. Desconsideração Administrativa da Personalidade Societária – Compatibilidades e Possibilidades da Lei Anticorrupção. In: *Revista Digital de Direito Administrativo* (RDDA), v. 2, n. 1, p. 381-410, 2015.

PINTO, João Otávio Torelli. Responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, Direito Penal para que? In: *Revista Digital de Direito Administrativo* (RDDA), v. 1, n. 1, p. 52-68, 2014.

PINTO, Marcos Vinicius. Reflexões sobre improbidade administrativa, ônus da prova, modelos de constatação e nota sobre o NCPD, in *Garantismo processual: garantias constitucionais aplicadas ao processo*, coord. José Roberto dos Santos Bedaque, Lia Carolina Batista Cintra e Elie Pierre Eid, no prelo.

POWER, Timothy J.; TAYLOR, Matthew M. Accountability institutions and political corruption in Brazil. In: *Corruption and democracy in Brazil*. Indiana: University of Notre Dame Press, 2011. Introduction, p. 1-29.

PRADO, Mariana Mota; CARSON, Lindsey D. Brazilian Anti-Corruption Legislation and its Enforcement: Potential Lessons for Institutional Design. 2014;

PRADO, Viviane Muller. TRONCOSO, Maria Clara. Os grupos de empresa na jurisprudência do STJ. In: *artigos Direito GV, workingpapers*, n. 01, nov. 2007;

RÍOS-FIGUEROA, Julio. Justice system institutions and corruption control: evidence from Latin America. *Justice System Journal*, v. 33, n. 2, p. 195-214, 2012.

RITTEL, Horst WJ; WEBBER, Melvin M. Dilemmas in a general theory of planning. In: *Policy sciences*, v. 4, n. 2, 1973. p. 155-169;

ROSA, Mário. A era do escândalo: lições, relatos e bastidores de quem viveu as grandes crises de imagem. Geração Editorial, 2004;

ROSE-ACKERMAN, Susan. Corruption and Conflicts of Interest. In: *Corruption and Conflicts of Interest A Comparative Law Approach Studies in Comparative Law and Legal Culture series*. EE. 2014.

ROSE-ACKERMAN, Susan. Introduction: the role of international actors in fighting corruption. In: *Anti-Corruption Policy: Can International Actors Play a Constructive Role*, 2013. p. 3-38.

ROSE-ACKERMAN, Susan. Corruption and government: Causes, consequences, and reform. Cambridge University Press., 1999.

SABET, Amr. Wickedness, Governance and Collective Sanctions: Can Corruption be Tamed? In: *Ethical Governance: a citizen perspective*. Ari Salminen (Editor). Vaasa, Finland: Vaasa University Press., 2010. p. 91-112.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva. Contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal para o avanço da *accountability* no Brasil. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 10, n. 47, 2004.

SALLES, Carlos Alberto de. O objeto do processo de improbidade administrativa: alguns aspectos polêmicos, in *Temas de Improbidade Administrativa*, coord. Flávio Cheim Jorge [et. al.]. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, pp. 155-168.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MARQUES, Maria Manuel Leitão; PEDROSO, João. Os tribunais nas sociedades contemporâneas. 1995.

SÉRIE PENSANDO O DIREITO nº 8. Nº 8/2009. Grupos de interesse (Lobby).

SÉRIE PENSANDO O DIREITO. Vol. 34. Improbidade administrativa. Coord. Susana Henriques da Costa e Paulo Eduardo Alves da Silva. 2010.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. Aspectos do pedido na ação de improbidade administrativa. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 34, n. 178, dez. 2009.

SPERCEL, Thiago. Considerações sobre a responsabilidade solidária no grupo econômico por atos de corrupção. In: *Revista de Direito Empresarial (ReDE)*, v. 4, p. 281-292, jul. 2014.

STEFANUC, Raluca. Corruption, or how to tame the shrew with the European Union stick: the new anti-corruption initiative of the European Commission. In: *ERA Forum*. Springer-Verlag, 2011. p. 427-443.

THOMPSON, John B. Political scandal: Power and visibility in the media age. John Wiley & Sons, 2013.

UNIÃO EUROPEIA. Tools and Methods Series - Concept Paper Nº2 - Supporting Anti-Corruption Reform in Partner Countries - Concepts, Tools and Areas for Action. Relatório União Europeia. 2011.

UNODC. Technical Guide to the United Nations Convention Against Corruption. New York: United Nations, 2009.

UNODC. The United Nations Convention Against Corruption a strategy for safeguarding against corruption in major public events. New York: United Nations, 2013.

WEBB, Philippa. The united nations convention against corruption global achievement or missed opportunity? In: *Journal of International Economic Law*, v. 8, n. 1, p. 191-229, 2005.